



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 41/2022

**Processo de Licitação nº 52/2022
Dispensa n.º 20/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 8.666/93 **CONVALIDA** o ato de adjudicação da Sra. Presidente da Comissão de Licitação e **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação nº 52/2022**, Dispensa n.º **20/2022**, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Unit	Total
01	06	serv	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA: Prestação de serviços de assessoramento administrativo e consultoria na área tributária, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos: orientação para análise das Guias Modelos A e B, levantamento dos dados censitários, índices e orientação sobre todos os tópicos e valores que integram o ICMS, visando verificar a correção e majorar o retorno de ICMS ao Município, serviços como verificação, exame correto, preenchimento e auditoria nas GUIAS GMB/GIA, entrega das guias, acompanhamento da digitação e inconsistências no SITAGRO, débitos contra o Município, análise técnica dos relatórios e (AIM-IPM), assessoramento na elaboração de recursos administrativos junto aos órgãos estaduais em matérias relacionados ao objeto. Orientações sobre ITR, INCRA, Simples Nacional e Cartões de Crédito, análise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, análise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município, que agregam valor adicionado fiscal, disponibilização de software para análise e cruzamento de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional, análise das guias mensais de todas as empresas do município, geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas e saídas da produção primária e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS, impugnações (RECURSOS) de ICMS das empresas com erros	750,00	4.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmel.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



		contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR, ou qualquer outro item integrante do ICMS, geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas, análise das empresas do MEI, Orientação sobre a retenção de ISS, Geração de dados para recurso junto ao Índice provisório do ICMS, orientações, acompanhamento, implantação e majoração de ações visando pontuação do município junto ao PIT-PEF-NFG — Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, montagem e apresentação de recursos administrativos junto a Secretaria da Fazenda do RS. Assessoria Técnica especializada no INDICE DE ICMS. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 45 dias ou quando solicitado de acordo com as partes.		
--	--	--	--	--

A Empresa vencedora foi a seguinte Empresa **KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **19.620.378/0001-16**, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 471, Bairro Érico Veríssimo, no município de Três Passos/RS, CEP: 98.600-000, E-mail: treina.assessoriaeconsultoria@gmail.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE


JOSÉ PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal